

O convidado inesperado: Portugal e a fundação da EFTA, 1956-1960**

O propósito do presente artigo é explicar o modo como Portugal se tornou um dos membros fundadores da EFTA com direito a um regime específico para a sua economia em desenvolvimento¹. Começarei por esclarecer de que modo Portugal conseguiu determinar, durante as negociações de 1956-1958 para a constituição de uma zona de comércio livre (ZCL), o regime específico de que a sua economia atrasada iria necessitar — regime esse que, ao contrário das excessivas exigências dos outros países em vias de desenvolvimento, seria aceite pelos países desenvolvidos da OECE. A importância histórica deste regime específico, após a sua aprovação por

* Investigador, Instituto Universitário Europeu; bolsas de investigação do Ministério de Negócios Estrangeiros/Instituto Universitário Europeu, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e do Fundo Social Europeu no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

** As referências arquivísticas são: AHD-MNE — Arquivo Histórico-Diplomático/Ministério dos Negócios Estrangeiros (Lisboa); ANTT — Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa); HAEC — Arquivos Históricos da Comunidade Europeia (Florença); PCM — Presidência do Conselho de Ministros (Lisboa); PRO — Public Records Office (Londres).

¹ Para apreciações gerais sobre a integração portuguesa e europeia, v. Guerra, Freire e Magalhães (1981), Porto (1984), Bossuat (1996), Valério (1998a), Ferreira (1999), Telo (2000), Castilho (2000), Andresen-Leitão (2001) e Pinto e Teixeira (2002). Para uma análise geral numa perspectiva económica, v., em particular, Lopes (1960, 1979 e 1996), Xavier (1970a e 1970b), Álvares e Fernandes (1972 e 1980) e Romão (1982 e 1983). Para o debate sobre a integração europeia durante o Estado Novo, v. Salazar (1959 e 1967), Rosas (1957), Pinto (1957), Oliveira (1963 e 1967), Barbosa (1966), Campos (1970) e Rollo (1998); para o Plano Marshall, v. Rollo (1994a e 1994b); para a EFTA, v. Macedo (1990), Griffiths e Lie (1996), Alípio (2001 e 2002) e Andresen-Leitão (2003); para as negociações diplomáticas no período 1960-1974, v. Rodrigues (2002); para o período marcelista, v. Castilho (1998 e 2000); para a entrada na CEE, v., por exemplo, Balassa (1979), Tsoukalis (1981), Lopes (1982 e 1993), Cravinho (1983), Tovias (1990), Ferreira (1991), Barreto (1994) e Magone (1998).

um grupo de peritos da OECE, reside no facto de se ter revelado essencial para que os restantes países da EFTA aceitassem a adesão de Portugal em 1959, constituindo a base do anexo G da Convenção de Estocolmo. O presente artigo analisará também o debate desenvolvido no Conselho de Ministros para o Comércio Externo que conduziria à aprovação deste regime específico. Finalmente, concentrar-me-ei na bem sucedida negociação deste regime específico nas negociações da EFTA.

A PROPOSTA BRITÂNICA DE CRIAÇÃO DE UMA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE

A criação da Comunidade Económica Europeia (CEE) viria a ter um efeito profundo sobre o comércio externo dos membros da OECE que não participaram no acordo. Em Junho de 1956, para evitar a discriminação tarifária da CEE, os britânicos proporião a criação de uma ZCL industrial². A proposta colocaria a maioria das nações da OECE, em particular as de economia subdesenvolvida, numa posição difícil. A exclusão da agricultura, um importante sector de exportação, e a ausência de concessões relativamente aos bens industriais significavam que os países em vias de desenvolvimento da OECE iriam enfrentar desvantagens intransponíveis na zona.

Para os cinco membros da OECE envolvidos — Islândia, Irlanda, Grécia, Turquia e Portugal —, a proposta britânica colocava também em risco os seus esforços de industrialização, bem como a sua futura adesão à ZCL, já que acreditavam que apenas a adesão ou concessões especiais poderiam garantir os mercados europeus necessários para o desenvolvimento económico. Para estes países, esta era a questão fundamental por detrás da criação da CEE e da projectada ZCL industrial britânica. Os países em vias de desenvolvimento acreditavam também que, se fossem excluídos da ZCL, o seu isolamento económico aumentaria e o seu atraso relativamente às nações desenvolvidas acentuar-se-ia. Por outro lado, não desejavam uma adesão à ZCL sem determinadas salvaguardas, pois temiam que as suas indústrias existentes se revelassem incapazes de competir, que as novas indústrias fossem estranguladas e que o desemprego e a balança de pagamentos piorassem, o que, por seu turno, conduziria à desvalorização das suas moedas e prejudicaria as futuras tentativas de industrialização.

A segunda principal dificuldade enfrentada pelos cinco prendia-se com a exclusão britânica da agricultura das negociações, o que dificultaria até uma

² Ao contrário da pauta aduaneira comum da CEE, numa ZCL cada país mantém a sua pauta externa, o que permitiria à Grã-Bretanha e a Portugal manterem as suas preferências coloniais.

tomada de posição inicial, já que era o seu mais importante sector de exportação. Consequentemente, até Dezembro de 1956, os cinco revelaram-se incapazes de aferir correctamente as vantagens e desvantagens da participação na ZCL. Todos concordavam que as suas economias teriam de ser sujeitas a reformas estruturais e que deviam continuar a ser protegidas durante uma fase de transição prolongada. Concordavam também que a agricultura teria de ser incluída nas negociações e que necessitariam de capital de desenvolvimento estrangeiro.

O relatório do grupo de trabalho da OECE sobre a ZCL de Dezembro de 1956 não apresenta uma indicação clara sobre o modo de associação dos cinco à zona. O facto estava, em si mesmo, em conformidade com o carácter preliminar do relatório. Duas soluções possíveis foram adiantadas. A primeira, favorecida pela Grã-Bretanha e por um grupo de países desenvolvidos, era a exclusão dos cinco até se encontrarem em condições de assumirem todas as obrigações da zona. Os cinco argumentaram que a sua exclusão inicial da ZCL negar-lhes-ia acesso aos próprios mercados que financiariam o seu desenvolvimento económico até que as suas economias se tornassem inteiramente competitivas. Uma solução de compromisso, referida no relatório, seria a de permitir a adesão dos cinco à ZCL — na condição de assumirem desde o início determinadas regras da zona e de ampliarem gradualmente as suas obrigações sob a supervisão da OECE³.

De acordo com o delegado português junto da OECE, Calvet Magalhães, em finais de 1956 os delegados do grupo de trabalho da OECE e os altos funcionários da OECE não tinham uma ideia clara sobre como associar os cinco países em vias de desenvolvimento à ZCL. O delegado português defendeu a necessidade de tomar em consideração as características específicas dos países do Sul da Europa. Além disso, os portugueses beneficiariam também, ao longo das negociações, com o adiamento da apresentação da sua posição, tirando lições das posições adoptadas pelos restantes quatro países em vias de desenvolvimento e, em particular, ficando a conhecer de antemão as políticas que os restantes delegados da OECE consideravam aceitáveis. Neste grupo de trabalho inicial, o atraso foi inadvertido, com o lento funcionamento da maquinaria governamental associado à ausência inicial de uma política para a ZCL, conduzindo às ausências de um delegado no grupo de trabalho até uma fase tardia dos procedimentos⁴.

³ PCM, Estado Novo, MP (MC)!: OECE-ZLT, 1.ª sd, C (57) 5, p. 17.

⁴ AHD-MNE, OECE, 2P, A61, M295: Calvet Magalhães, 15-10-1956, pp. 3-5; AHD-MNE, OECE, 2P, A61, M295, Pt. 2g: Calvet Magalhães, 16-10-1956, p. 3; AHD-MNE, OECE, 2P, A56, M296, Pt. 3: Calvet Magalhães, 19-11-1956, p. 4; PRO, FO 371/128340, JM Heath, 26-3-1957.

A resposta tardia do governo português às negociações no grupo de trabalho exploraria o argumento de Calvet sobre as características especiais dos países do Sul. A 26 de Novembro, numa comunicação inicial ao grupo de trabalho, o novo delegado português, Isabel Magalhães Collaço, defendeu que a ZCL acentuaria os diferentes níveis de desenvolvimento económico, pelo que os parceiros da OECE não deveriam exigir que os países em vias de desenvolvimento cumprissem o programa geral de redução tarifária. Assim, Portugal procuraria na ZCL um regime industrial específico e a inclusão da agricultura. O país não poderia aderir à zona se os produtos agrícolas fossem excluídos da ZCL, já que estes representavam quase 40% das exportações portuguesas para os países da OECE. Estas condições tinham sido estipuladas pelos membros do Conselho de Ministros para o Comércio Externo responsáveis pelas negociações da ZCL, pelo ministro da Presidência, Marcelo Caetano, e pelo subsecretário de Estado do Orçamento, José Gonçalo Corrêa d'Oliveira⁵.

Apesar da oposição de alguns delegados, o governo português receberia das outras delegações e altos funcionários da OECE conselhos fundamentais relativos às condições que teria de propor para garantir nas negociações um estatuto especial na ZCL. Depois de regressar de Londres, onde teve conversações com funcionários superiores do governo britânico, o secretário-geral-adjunto da OECE, John F. Cahan, informou Corrêa d'Oliveira de que os britânicos exigiriam uma certa reciprocidade na futura política de comércio com os países em vias de desenvolvimento. Nos inícios de Dezembro de 1956, o delegado português no grupo de trabalho informou o governo de que, para além dos países industrializados e dos países em vias de desenvolvimento que já tinham declarado a impossibilidade de suportarem uma redução tarifária, parecia existir lugar para uma terceira categoria de países que desejavam estar directamente associados à ZCL. Depois de reuniões com outras delegações e funcionários da OECE, Magalhães Collaço acrescentou que a proposta portuguesa deveria aceitar a aplicação de regras gerais da ZCL às indústrias de exportação, a obrigação de liberalizar as importações, direitos de voto limitados durante o período de transição e uma política tarifária específica que poderia permitir isenções em determinados sectores industriais⁶.

O governo português aceitaria o projecto de Magalhães Collaço para a adesão à ZCL com a condição de que os territórios ultramarinos fossem excluídos. Além disso, o governo aceitou também que o regime de Portugal

⁵ Em Agosto de 1958, Caetano abandonaria o governo e Corrêa d'Oliveira seria promovido a secretário de Estado do Comércio, ficando responsável pela política comercial europeia até sair do governo em 1969. Entrevista com Calvet Magalhães, Estoril, 4 de Setembro de 2000. PCM, Estado Novo, CMCE, PRC, NP 114: Magalhães Collaço, 26-11-1956, pp. 3-5; AHD-MNE, OECE, 2P, A61, M295: Calvet Magalhães, 15-10-1956, pp. 6-7.

⁶ AHD-MNE, OECE, 2P, A61, M295, JFC/92: John F. Cahan, 30-11-1956, pp. 1-4; ANTT, AOS/CO/EC16A, Pt. 13: Magalhães Collaço, 1-12-1956, pp. 264-266.

na ZCL fosse examinado pela OECE e que as futuras obrigações fossem decididas pelos futuros corpos dirigentes da zona. Desde o início das negociações, na sua ânsia de não ser excluído da ZCL, o governo português mostrou-se disposto a abrir mão de uma política comercial independente. Corrêa d'Oliveira tinha anteriormente reconhecido publicamente no projecto de orçamento para 1958 que «aqueles [países] que não aderirem a esta zona verão os seus produtos sujeitos a esmagadoras desvantagens tarifárias» dentro da ZCL e em terceiros mercados, pelo que o governo teria de considerar «quais as posições que devemos defender com intransigência e quais devemos abandonar [...] na expectativa de ganho final⁷.»

O governo português seria também advertido por Cahan de que insistir na inclusão da agricultura como condição à adesão de Portugal à ZCL era a tática errada, já que os restantes membros dos cinco utilizariam o mesmo argumento e a indústria portuguesa continuaria a necessitar de um regime específico; além de ser a estratégia errada, criar dificuldades na criação da ZCL levaria os países desenvolvidos da OECE a estabelecerem a zona fora da organização. Nos inícios de Dezembro de 1957, cerca de uma semana depois da comunicação inicial do delegado português ao grupo de trabalho da ZCL, o Conselho de Ministros para o Comércio Externo mudaria de tática, decidindo implicitamente que a agricultura já não era uma condição prévia para a adesão do país à ZCL⁸.

A POLÍTICA INICIAL DE PORTUGAL PARA A ZCL

O governo português fundamentaria toda a sua política para a ZCL em dois relatórios que encomendou sobre a mesma. O relatório preliminar seria redigido principalmente por Isabel Magalhães Collaço e estava concluído em 28 de Janeiro de 1957. O relatório definitivo, à excepção dos dados industriais, seria redigido por José Gonçalo Corrêa d'Oliveira e estava pronto a 24 de Agosto de 1957. Ambos os relatórios se baseiam no trabalho de uma comissão interministerial presidida por Corrêa d'Oliveira⁹.

⁷ AHD-MNE, OECE, 2P, A56, M296, Pt. 3: C/WP17/W(56)59, p. 11; PCM, Estado Novo, CMCE, NP3, SUM 56/11, 4/5-12-1956, pp. 3-4; ANTT, AOS/CO/FI-11T, Pt. 6: proposta de lei de autorização das receitas e despesas para 1957, p. 420.

⁸ AHD-MNE, OECE, 2P, A61, M295, Pt. 2L: Calvet Magalhães, 30-11-1956, pp. 2-3; AHD-MNE, OECE, 2P, A6, M438, Pt. 31: Calvet Magalhães, 8-1-1957; PRO, FO 371/12833: Makins, 9-1-1957; PCM, Estado Novo, CMCE, NP3, SUM 56/11,4/5-12-1956, pp. 5-6; PCM, Estado Novo, MP (MC)!: OECE-ZLT-1, 12.^a sd, C/M (57)5, p. 39; PRO, FO 371/128333: Stirling, 25-1-1958, p. 3; ANTT, AOS/CO/EC-16.^a, Pt. 14: John F. Cahan, 12-7-1957, p. 272.

⁹ PCM, Estado Novo, CMCE, NP3, SUM 56/10, p. 4; PCM, Estado Novo, CMCE, NP3, SUM 56/11, p. 7; Guerra, Freire e Magalhães (1981), p. 49.

O relatório preliminar da comissão interministerial, redigido por Magalhães Collaço, confiava que um período de protecção de vinte e dois anos (aproximadamente o dobro dos doze anos do planeado período de transição da CEE), estipulado anteriormente por Corrêa d'Oliveira, aliado à dimensão do mercado português e colonial e à reputação de estabilidade política e financeira do país, garantiria a sobrevivência de indústrias competitivas e o desenvolvimento de novas indústrias. A natureza competitiva da economia portuguesa poderia ainda ser reforçada mediante uma política de atracção de capital e *know-how* estrangeiros. Em relação à agricultura, o relatório confirmava aquilo que Magalhães Collaço referira previamente nos seus relatórios. Se bem que a esmagadora maioria dos países da OECE defendesse a inclusão da agricultura na ZCL, nenhum deles, com a possível excepção da Dinamarca, obteria benefícios globais com a liberalização total do comércio agrícola. Assim, o relatório passava a recomendar a elaboração de uma lista preliminar de produtos competitivos e não competitivos. Apenas os segundos seriam incluídos num cenário de adesão à ZCL¹⁰.

A política inicial de Portugal para a ZCL foi decidida durante duas reuniões do Conselho de Ministros para o Comércio Externo que decorreram a 25 e 29 de Janeiro de 1957. Na segunda reunião foi também analisado o relatório preliminar da comissão interministerial. Nestas reuniões do Conselho de Ministros para o Comércio Externo desenharam-se duas posições diferentes relativamente às negociações da ZCL¹¹. De um lado encontravam-se os mais cautelosos, os que viam com alguma desconfiança as vantagens da ZCL ou mesmo da OECE; do outro lado estavam aqueles que se mostravam convictos de que Portugal devia tentar obter um regime específico dentro da ZCL. Havia uma clara divisão entre, por um lado, os ministros e, por outro, os secretários de Estado e os altos funcionários civis. A única excepção seria o ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa, que tomou partido pelos secretários de Estado, numa maioria que acreditava que apenas um estatuto especial dentro da ZCL garantiria o desenvolvimento económico sustentado. Tanto o ministro da Economia como o do Ultramar desconfiavam da proposta da ZCL, defendendo em reuniões governamentais posteriores diferentes políticas — se

¹⁰ ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 2: 1.º relatório da comissão interministerial, pp. 34-35 e 39-42 (28-1-1957).

¹¹ Os ministros eram: Presidência, Marcelo Caetano; Finanças, Pinto Barbosa; Economia, Ulisses Cortês; Ultramar, Raul Ventura. Por motivos de doença, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Cunha, foi temporariamente substituído por Caetano. De um modo geral, Cunha estava a favor da entrada na ZCL. Os secretários de Estado eram: Orçamento, Corrêa d'Oliveira; Comércio e Indústria, Magalhães Ramalho; Ultramar, Krus Abecassis. Entre os altos funcionários civis contavam-se o chefe da Comissão Técnica para a Cooperação Económica Europeia, Tovar de Lemos, e o director-geral dos Assuntos Económicos e Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Teixeira Guerra.

bem que, em último caso, ambos se manifestassem a favor da entrada de Portugal na ZCL. O outro ministro, Marcelo Caetano, embora fosse a favor da adesão à ZCL, considerava que o desenvolvimento económico sustentado seria possível mesmo que Portugal não aderisse¹².

De acordo com Pinto Barbosa, a questão que Portugal enfrentava já não envolvia a escolha de uma política mundial, mas de uma política de desenvolvimento regional. A não participação implicava um desenvolvimento económico autárquico ou nacionalista. A primeira solução era dominada pela preocupação com a produtividade e a segunda com a segurança económica. A escolha era tão difícil como uma inversão de política depois de tomada a decisão. Pinto Barbosa estava a favor da entrada de Portugal na ZCL sob o regime específico definido no relatório preliminar do governo. O ministro das Finanças justificou esta opção política afirmando que os países «com grandes interesses de exportação» [nos quais se incluía, implicitamente, Portugal] veriam o seu desenvolvimento afectado se permanecessem fora da ZCL, «pois ou limitariam as importações ou baixariam os preços, o que levaria em qualquer das hipóteses a uma diminuição do rendimento nacional»¹³.

Corrêa d'Oliveira considerava que, se Portugal permanecesse fora da ZCL, «a distância entre o nosso desenvolvimento [económico] e o dos países mais desenvolvidos aumentará [...] Deste modo, a política [comercial] liberal dos nossos compromissos com a OECE não poderá ser mantida.» O secretário da reunião ministerial, o director-geral dos Assuntos Económicos e Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ruy Teixeira Guerra, fazendo bom uso dos seus conhecimentos técnicos na área da política comercial externa, apoiou Corrêa d'Oliveira — considerando que Portugal seria obrigado a abandonar a sua política comercial liberal caso não aderisse à ZCL e, conseqüentemente, a abandonar na prática a OECE. Ambas as opiniões receberam o apoio de António Tovar de Lemos, o influente presidente da Comissão Técnica para a Cooperação Económica Externa, e do secretário de Estado para o Comércio e a Indústria, António Magalhães Ramalho. Marcelo Caetano discordava deste panorama sombrio. O ministro da Presidência, a segunda figura do governo a seguir a Salazar, considerava que o cenário catastrófico pintado pela maioria dos membros do governo «parece [ser] excessivamente pessimista»¹⁴.

Durante a reunião ministerial de 29 Janeiro de 1957, Ulisses Cortês, baseando inteiramente os seus argumentos no relatório interministerial, e não em nenhuma análise ou parecer independentes, seria a favor da entrada de

¹² PCM, Estado Novo, CMCE, SUM/57/1 NP 4 (25-1-1957) e SUM/57/2, NP 4 (29-1-1957).

¹³ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/2, pp. 2-3 (29-1-1957).

¹⁴ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/1, pp. 2-5 (25-1-1957).

Portugal na ZCL com determinadas salvaguardas, ainda que se mostrasse pessimista relativamente a esta opção de política. Mesmo que Portugal viesse a obter na ZCL um regime específico ou de associação, Cortês previa uma redução do investimento e, conseqüentemente, da taxa de desenvolvimento económico — acrescentando que o futuro da economia portuguesa parecia desanimador. Embora apresente um panorama negativo do estado da economia portuguesa, Cortês não adianta quaisquer factos para sustentar o seu argumento de que o investimento e o desenvolvimento económico seriam negativamente afectados¹⁵.

A ausência de quaisquer opiniões ou perspectivas claras sobre a política comercial europeia não caracterizou apenas a posição do ministro da Economia, como também, em grande medida, a do ministro do Ultramar. Raul Ventura defendeu a possibilidade de uma associação agrícola com os seis, embora nada pudesse adiantar sobre a sua viabilidade. Ventura defendeu ainda que talvez fosse prudente estabelecer a inclusão dos produtos agrícolas como condição à entrada de Portugal na ZCL — ignorando completamente o facto de que a agricultura portuguesa não era, no seu conjunto, competitiva, como já fora apontado em numerosos relatórios e no próprio relatório em análise nessa reunião ministerial, em cuja preparação ele próprio havia participado¹⁶.

Os ministros da Economia e do Ultramar demonstravam essencialmente uma falta de conhecimento sobre as questões que o país enfrentava relativamente ao comércio europeu. De facto, nenhum deles se opôs a que Portugal procurasse chegar a um acordo com a Europa, mas nem um nem outro foram muito claros quanto ao modo de o conseguir. Assim, não era possível esperar dos ministros do Ultramar e da Economia a determinação de linhas de orientação política claras e fundamentadas para as negociações da ZCL. E, para Portugal, as principais questões da adesão à ZCL, para além dos possíveis aspectos políticos envolvidos, prendiam-se precisamente com os territórios ultramarinos e com os sectores da indústria e da agricultura. A 10 de Janeiro de 1958, o ministro da Economia chegaria mesmo a declarar que, devido à «seriedade das decisões» em causa, não se sentia em condições de tomar qualquer posição relativamente à ZCL¹⁷! Nas reuniões de Janeiro de 1957 e durante as negociações nenhum dos ministros foi capaz de argumentar alternativas viáveis à adesão portuguesa à ZCL sob um regime específico, posição energeticamente defendida por todos os secretários de Estado e altos funcionários presentes.

¹⁵ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/2, pp. 1-2 (29-1-1957).

¹⁶ *Ibid.*, pp. 1-2.

¹⁷ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/1, p. 10 (10-1-1958): declaração do subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, Magalhães Ramalho, em nome do ministro da Economia, Ulisses Cortês.

Na segunda reunião de Janeiro de 1957, Marcelo Caetano avançaria ainda com uma segunda linha de defesa, caso a entrada na ZCL se revelasse impossível: o desenvolvimento económico de Portugal podia ser sustentado por uma política «não proteccionista e internacional», permitindo assim um futuro tratado de associação com a ZCL. Contudo, mesmo esta segunda linha de defesa parecia inaceitável a Corrêa d'Oliveira, que considerava inviável a adopção de uma política de desenvolvimento regional fora da ZCL, já que a discriminação que a economia portuguesa enfrentaria nesse caso jamais lhe permitiria tornar-se competitiva. É interessante notar que as perspectivas de Corrêa d'Oliveira não foram contestadas e que Caetano não voltaria a repetir a proposta quando resumiu os principais pontos da reunião ministerial. A entrada na ZCL sob um regime específico foi defendida no governo por Pinto Barbosa e Corrêa d'Oliveira, bem como por todos os outros secretários de Estado e altos funcionários presentes. As suas opiniões seriam claramente apoiadas pelo ministro da Presidência, Marcelo Caetano, nas conclusões do debate ministerial. O secretário de Estado do Comércio e Indústria, António Magalhães Ramalho, e o subsecretário de Estado do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, marcaram posições em nítido contraste com as ideias incertas e nebulosas dos seus respectivos ministros. O Conselho de Ministros para o Comércio Externo acabaria por decidir que Portugal deveria aderir à ZCL sob um regime específico baseado numa política de prolongado desmantelamento tarifário ao longo de um período cerca de duas vezes superior ao período de transição de dez anos inicialmente determinado pelo grupo de trabalho da OECE¹⁸.

A única mudança significativa a esta política seria a inclusão de uma nova cláusula de protecção às novas indústrias, decidida pelo governo a 29 de Março de 1957. Esta decisão seria confirmada em Setembro numa reunião informal do governo português, presidida por Salazar, para aprovar os termos definitivos da entrada de Portugal na ZCL e, subsequentemente, pelo Conselho de Ministros para o Comércio Externo em Novembro desse mesmo ano¹⁹.

Portugal procuraria permanecer como parceiro pleno de negociação da OECE, não obstante o facto de necessitar de um regime específico na ZCL baseado num esquema mais lento de redução tarifária que visava a protecção da sua industrialização embrionária e das novas indústrias — uma política invulgar para a qual não parecia existir qualquer alternativa credível dentro do governo ou do funcionalismo público portugueses, reflectindo claramente a influência que a OECE e os desenvolvimentos europeus exerceram sobre a política de comér-

¹⁸ ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 2: comissão interministerial (Magalhães Collaço), 28-1-1957, pp. 20-21; PCM, Estado Novo, CMCE, NP4, SUM 57/2, pp. 5-6 e 10 (29-1-1957).

¹⁹ PCM, Estado Novo, CMCE, NP4, SUM 57/5, p. 10 (29-3-1957); PCM, Estado Novo, MP, MC(?), OECE-ZLT — 8?, 20-9-1957; PCM, Estado Novo, CMCE, NP4, SUM 57/11 (5-11-1957).

cio externo portuguesa em finais da década de 50. Um argumento que Corrêa d'Oliveira reconheceria mais tarde, nesse mesmo ano, em Agosto de 1957: «O governo terá de escolher, justificar e defender a posição final que terá de tomar, confrontado com um movimento e uma decisão de natureza internacional que não provocou, não pôde impedir, e que terá uma influência decisiva sobre o futuro da economia portuguesa, independentemente daquilo que o país venha finalmente a decidir²⁰.»

A POLÍTICA DEFINITIVA DE PORTUGAL PARA A ZCL

Corrêa d'Oliveira e Teixeira Guerra estavam bem cientes de que o relatório preliminar apresentado ao Conselho de Ministros em 29 de Janeiro de 1957 não fornecia um plano detalhado do regime específico que Portugal procurava alcançar no seio da ZCL. A 12 de Março de 1957, o Conselho de Ministros para o Comércio Externo determinou que a comissão interministerial presidida por Corrêa d'Oliveira deveria apresentar um relatório definitivo sobre a ZCL, no seguimento do relatório preliminar que apresentara em Janeiro anterior²¹.

Em Março de 1957 os britânicos, temendo que as negociações de um regime específico atrasasse as negociações da ZCL, acordaram com os portugueses em adiar o pedido até estarem concluídas as negociações principais. Este adiamento revelar-se-ia importante para que os portugueses, que assim ganharam tempo para determinarem objectivos realistas e táticas de negociação adequadas. Em particular, as discussões do grupo de trabalho relativamente aos países em vias de desenvolvimento constituíram, para os portugueses, preciosas lições sobre aquilo que a maioria dos delegados na OECE considerava aceitável²².

A Grécia, a Irlanda e a Turquia exigiriam períodos de transição de 30 anos e ajudas financeiras substanciais²³. Os países desenvolvidos não se mostraram dispostos a aceitar estas exigências, considerando os pedidos de ajuda financeira excessivos e que seria igualmente impossível de aceitar um período de transição de trinta anos, já que era impossível estabelecer medidas realistas relativamente a um futuro tão longínquo. A opinião da maioria seria claramente expressa pelo vice-presidente do grupo de trabalho para os países

²⁰ AHD-MNE, OECE, 3P, A7, M109, 2.º relatório da comissão interministerial, p. 1 (24-8-1957).

²¹ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/3, 12-3-1957, pp. 4-6.

²² Os britânicos temiam que o pedido dos portugueses atrasasse as principais negociações da ZCL.

²³ A Islândia estava disposta a submeter-se às normas gerais, se bem que com algumas excepções.

em vias de desenvolvimento, o delegado italiano Cosmelli, que considerava que a situação económica e o estatuto especial atribuído aos países em vias de desenvolvimento deveriam ser periodicamente examinados de acordo com os procedimentos habituais da OECE. Como salvaguarda da intenção dos países em vias de desenvolvimento de aderirem às reduções tarifárias gerais da ZCL, o regime específico deveria ainda incluir determinadas reduções tarifárias automáticas. Cosmelli aconselharia veementemente os três países a apresentarem uma proposta mais flexível, à luz da flexibilidade demonstrada pelos portugueses²⁴.

Seria com base no conhecimento dos procedimentos do grupo de trabalho para os países em vias de desenvolvimento que Corrêa d'Oliveira estabeleceria no seu relatório final, de 24 de Agosto de 1957, as condições para a entrada de Portugal na ZCL²⁵. A 20 de Setembro de 1957, uma reunião informal do governo português, presidida por Salazar, aprovaria as condições estabelecidas por Corrêa d'Oliveira. Assim, a política de Portugal para a ZCL deverá ser em grande medida atribuída a Corrêa d'Oliveira²⁶.

- 1.º Começar a procurar obter o ingresso de Portugal na zona de comércio livre como membro de pleno direito, a fim de se poder ter voz e voto nas instituições que a governarão.
- 2.º Condicionar o ingresso na zona às seguintes pretensões:
 - a) Que haja uma certa organização do mercado para os produtos agrícolas que constituem a base da nossa exportação;
 - b) Que fiquem excluídas as províncias ultramarinas, embora para os principais produtos da sua exportação se negocie com a CEE um regime de mitigação da discriminação pautal em termos que nos garantam, pelo menos, tratamento igual ao que for obtido pelos ingleses;

²⁴ HAEC, OECD522: FTC/M(58)3, p. 8; AHD-MNE, 2P, A7, M547a: Calvet Magalhães, 18-2-1958, pp. 4-5; C(58)287 in Cmnd. 641, Janeiro de 1959, p. 90.

²⁵ ANTT, AOS/CO/EC-16A, Pt. 15: 2.º relatório da comissão interministerial (Corrêa d'Oliveira), 24-8-1957.

²⁶ Posteriormente, Marcelo Caetano afirmou ser o responsável pela política de Portugal para a ZCL, sem reconhecer que o papel crucial fora de facto desempenhado por Corrêa d'Oliveira. Além disso, Caetano afirmou que a reunião fora presidida por ele próprio, e não por Salazar. Caetano registou a presença dos ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, mas omitiu, além de Salazar, a presença de Corrêa d'Oliveira e do secretário de Estado do Ultramar. O ministro da Economia justificou a sua ausência e enviou o seu voto por escrito. Caetano reconheceu também que, durante as negociações da ZCL, as decisões foram sempre tomadas com o «pleno acordo» de Salazar, o que torna ainda mais estranha a sua versão dos acontecimentos. Caetano (1977), p. 484, 490; PCM, Estado Novo, MP, (MC)?: OECE-ZLT-8?, 20-9-1957.

- c) Que seja concedido a Portugal para redução das suas pautas aduaneiras um prazo duplo do estabelecido no Tratado de Roma (ou seja, vinte e quatro anos), de tal modo que as reduções a fazer, começando na mesma altura das outras potências, sejam de 50% das que estas farão nos doze anos estipulados;
 - d) Que fique salvaguardada a possibilidade de protecção das novas indústrias;
- 3.º Não esquecer que vai ser publicada a pauta revista segundo a nomenclatura de Bruxelas.
- 4.º Portugal, uma vez obtido o prazo de vinte e quatro anos, prescinde de qualquer assistência financeira especial para a reconversão da sua economia²⁷.
- 5.º A associação à zona será uma posição de retirada das negociações²⁸.

A razão pela qual o governo português procurou tornar-se membro de pleno direito da ZCL prendia-se em parte com a questão do prestígio nacional e internacional. Igualmente importante em termos políticos era o facto de Salazar ter procurado manter dentro da ZCL o direito de veto da OECE — a principal razão táctica pela qual o governante português era a favor de organizações intergovernamentais. De facto, o direito de veto seria pela primeira vez colocado em questão pelo próprio Conselho de Ministros para o Comércio Externo durante as negociações para a ZCL. Em Abril de 1957, o receio do Conselho de Ministros de que Portugal fosse excluído da ZCL levou o governo português a apoiar instituições mais flexíveis na zona do que na CEE e a aceitar pela primeira vez o voto de maioria em «determinados casos específicos». Nos inícios de 1958, Caetano inverteu parcialmente esta decisão ao determinar que qualquer alteração ao quadro intergovernamental, estabelecido pelo memorando Maudling para a agricultura, deveria ser evitada sempre que possível e teria de contar com a aprovação prévia do Conselho de Ministros. Na realidade, em Maio de 1958, Corrêa d'Oliveira apoiou uma proposta britânica que mantinha a regra de unanimidade nas decisões do Conselho da OECE mas aceitava o voto de maioria dentro do corpo governativo da ZCL, sem poder remeter a questão para o Conselho de Ministros para o Comércio Externo. No fim das negociações, no Outono de 1958, o Conselho de Ministros para o Comércio Externo, na presença de Salazar, concordou tacitamente que a «decisão cor-

²⁷ Sublinhado no documento original. Com esta opção política, o governo português distinguir-se-ia dos outros países em vias de desenvolvimento (que solicitaram ajuda financeira substancial), vendo aumentadas as suas probabilidades de se tornar um dos membros fundadores da ZCL. Na alínea 4, ao sublinhar a palavra «especial», o governo português deixava em aberto a possibilidade de uma futura solicitação de ajuda financeira.

²⁸ PCM, Estado Novo, MP, (MC)?: OECE-ZLT—8?, 20-9-1957.

recta» seria aceitar excepções à regra de unanimidade dentro dos futuros corpos governativos da ZCL²⁹.

Em relação à agricultura, o governo português considerava que era essencial chegar a um acordo para que Portugal se tornasse membro da ZCL e mesmo para que pudesse continuar a ser membro da OECE. No seu relatório definitivo, Corrêa d'Oliveira aponta a falta de competitividade da agricultura portuguesa e, ao mesmo tempo, a sua dependência relativamente aos mercados europeus. Por conseguinte, a agricultura portuguesa necessitava de participar num mercado organizado³⁰.

As razões que levaram o governo português a tentar excluir os territórios ultramarinos da ZCL eram de carácter político, bem como económico. Esta decisão seria inicialmente tomada pelo Conselho de Ministros para o Comércio Externo em Dezembro de 1956 e confirmada em 1957 pelos dois relatórios governamentais sobre a ZCL. A administração portuguesa acreditava que a inclusão dos territórios ultramarinos no acordo de adesão à ZCL conduziria a uma perda de controlo político, nomeadamente através da abertura das colónias ao investimento estrangeiro. Em termos económicos, a adesão à ZCL afectaria negativamente as relações privilegiadas entre Portugal e as suas colónias, nomeadamente as preferências mútuas, o desenvolvimento económico colonial, a migração e o movimento de capital³¹.

Relativamente à indústria, o relatório definitivo de Corrêa d'Oliveira concluía que este sector não só sobreviveria, como também prosperaria, se fosse concedido a Portugal um período de transição específico. O optimismo de Corrêa d'Oliveira resultava do facto de que a economia portuguesa era, em muitos aspectos, uma economia desenvolvida e capaz de enfrentar a crescente concorrência, tendo em conta não apenas a sobreprotecção da indústria, como também o número significativo de empresas competitivas que já existiam. Por outro lado, o país possuía estruturas políticas, sociais e financeiras estáveis, complementadas pelo império colonial, bem como fácil acesso a crédito nacional e estrangeiro para intensificar o seu desenvolvimento económico. Corrêa d'Oliveira estava convencido de que o sucesso

²⁹ PRO, FO 371/128338: Stirling, 23-2-1957; PRO, FO 371/128741: JM Heath, 19-4-1957; ANTT, AOS/EC/17A, Pt. 1: Corrêa d'Oliveira, 3-2-1958, p. 27; PCM, Estado Novo, PRC, NP 164: Corrêa d'Oliveira, 5-4-1957, pp. 5-7; AHD-MNE, 2P, A7, M547, Pt. 1a: (Corrêa d'Oliveira), 3-5-1957, p. 3; PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/1, 10-1-1958, p. 9; PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/3, 12-2-1958, p. 6; PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/10, 13-10-1958, pp. 2-3; PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/11, 8-11-1958, p. 2.

³⁰ ANTT, AOS/CO/EC-16A, Pt. 15: 2.º relatório da comissão interministerial (Corrêa d'Oliveira), 24-8-1957, p. 98.

³¹ ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 2: 1.º relatório da comissão interministerial (Magalhães Collaço), 28-1-1957, pp. 48-50.

económico dependeria das políticas adoptadas pelo governo, nomeadamente: o II Plano de Desenvolvimento; o nível de crédito disponível e a reforma do sistema de crédito; a manutenção da lei de condicionamento industrial, ou a sua substituição por uma lei de «condicionamento técnico»; o novo sistema fiscal; os incentivos ao investimento estrangeiro e a ajuda técnica; políticas voltadas para o trabalho, os salários e os preços. Corrêa d'Oliveira fez notar que, se a Itália — uma economia mais desenvolvida mas com graves disparidades regionais — aceitara um período de transição para a CEE de doze a quinze anos, Portugal tinha razões para esperar um sucesso similar com um período de transição especial de vinte e quatro anos. Corrêa d'Oliveira justificava o seu optimismo fazendo notar o sucesso das políticas que o governo português levava a efeito num período anterior similar, entre 1933 e 1957³².

A condição final estabelecida pelo governo português a 20 de Setembro de 1957 fora a necessidade de protecção das novas indústrias dentro da ZCL. Corrêa d'Oliveira defendia que as tarifas sobre os bens ainda não produzidos em Portugal eram extremamente baixas, pelo que as novas indústrias não conseguiriam competir com indústrias especializadas que possuísem uma «organização de *marketing* poderosa, uma reputação estabelecida normalmente protegida por tarifas ou quotas [existentes] nos seus mercados internos». Assim, Portugal não pretendia um tratamento excepcional, mas apenas a mesma protecção concedida às indústrias maduras e competitivas. Para atenuar a esperada reacção negativa das outras delegações, os portugueses estavam dispostos a aceitar diversas condições — as novas tarifas não seriam mais elevadas do que a taxa mais alta praticada nos outros países da OECE, estariam sujeitas à regra geral do desmantelamento tarifário e seriam abolidas no final do período de transição, e o corpo governativo da ZCL teria autoridade para aprovar as indústrias envolvidas e o nível de protecção de que beneficiariam³³.

Desde Fevereiro de 1957 que funcionários superiores britânicos admitiam em privado a necessidade de se chegar a um acordo relativamente à agricultura, reconhecendo que essas concessões podiam ser necessárias para a adesão à ZCL dos países periféricos. A insistência de Portugal de que pretendia apenas um período mais alargado para a redução tarifária e de que, ao contrário dos outros países em vias de desenvolvimento, não necessitava de ajuda financeira especial começou a ser vista com bons olhos no Foreign Office britânico. Em Junho, o delegado britânico do grupo de trabalho da

³² ANTT, AOS/CO/EC-16A, Pt. 15: 2.º relatório da comissão interministerial (Corrêa d'Oliveira), 24-8-1957, p. 100.

³³ Estas condições resultaram de conselhos do grupo de trabalho para a ZCL. PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/11, pp. 2-3, 7; HAEC, OCDE, mic: 169: CIG (58)19, 12-2-1958, pp. 1-3.

ZCL, Bretherton, manifestou pela primeira vez uma opinião favorável relativamente à necessidade de se alcançar uma solução específica para a protecção de alguns sectores da indústria portuguesa após o período de transição geral. O delegado francês iria ainda mais longe, considerando que as salvaguardas deveriam também aplicar-se ao «desenvolvimento das novas indústrias, criadas no âmbito dos planos de desenvolvimento»³⁴.

Em Setembro, após negociações em Lisboa, uma delegação comercial britânica, encabeçada por Sir Frank Figures, aceitou que Portugal beneficiasse de um período de transição de vinte e quatro anos, não rejeitou liminarmente a protecção das novas indústrias e sugeriu que a petição portuguesa fosse estudada por uma subcomissão da OECE. Antes da reunião ministerial da OECE em Outubro de 1957, o presidente, o correio-mor britânico, Reginald Maudling, acolheria bem a proposta de Corrêa d'Oliveira de um período de transição duas vezes superior ao do Tratado de Roma como condição à adesão de Portugal à ZCL. Esta exigência moderada, em comparação com as da Grécia e da Turquia, merecia a possibilidade de se encontrar um regime específico para Portugal. A prudência de Maudling tinha razões de ser: se a ZCL permitisse regimes específicos para além das necessidades específicas dos países subdesenvolvidos, a França poderia aproveitar a oportunidade para fazer novas exigências. Esta era, de facto, a principal dificuldade que Portugal enfrentava na sua pretensão a um estatuto especial dentro da ZCL — como justificar esse tratamento especial sem que os restantes membros da OECE, em especial a França, procurassem também obter o mesmo. A 30 de Outubro de 1957, a agenda Maudling incluía a petição portuguesa de um regime específico dentro da ZCL. Já em Março desse mesmo ano Marcelo Caetano tinha reconhecido que «em última instância, o nosso estatuto na ZCL resultará num acordo directo com os britânicos»³⁵.

O RELATÓRIO MELANDER

Em Novembro de 1957, a comissão intergovernamental Maudling, incumbida de negociar a ZCL, aceitaria o pedido de Portugal para que a proposta de um período transitório de vinte e quatro anos fosse analisada pelos peritos da OECE. Apesar da oposição inicial dos países da CEE e da Dinamarca, a comissão aceitou que um grupo de especialistas examinasse a

³⁴ PRO, FO 371/128340: Heath, 26-3-1957; PRO, FO 371/128336: não assinado, 18-2-1957, p. 2; PCM, Estado Novo, PRC, NP 116: não assinado, 1-07-1957, pp. 1-2.

³⁵ AHD-MNE, 2P, A6, M439, Pt. 3p: Magalhães Collaço, 2-10-1957, pp. 3-5, e Madeira Andrade, 3-11-1957, pp. 6-7; CIG (57), in Cmnd. 641, Janeiro de 1959, p. 53; AHD-MNE, 2P, A7, M547, Pt. 1a: não assinado, 22-11-1957, p. 6; PCM, Estado Novo, CMCE, NP4, SUM 57/5, 29-3-1957, p. 10.

base económica da exigência de Portugal, seguindo a sugestão do delegado holandês, apoiado pela Suíça, pela Grécia e por Maudling. A aceitação por parte da comissão Maudling de que o regime de Portugal na ZCL devia ser analisado foi um feito assinalável. Maudling pediu ao presidente do grupo de trabalho para a ZCL, Johan Melander, um alto funcionário norueguês, e a um grupo de peritos da sua escolha que apresentassem um relatório sobre o caso português. Melander escolheu Gerard Bauer, o delegado suíço da OECE, e John F. Cahan, referidos no texto como o grupo de peritos Melander.

Na reunião da comissão Maudling, Corrêa d'Oliveira referir-se-ia também pela primeira vez à necessidade de protecção das novas indústrias, um ponto em que o Conselho de Ministros para o Comércio Externo tinha insistido durante a sua reunião de 5 de Novembro de 1957. Ciente da dificuldade de obter esta protecção dentro da ZCL, Corrêa d'Oliveira não foi além de sugerir à comissão Maudling uma taxa tarifária equivalente à taxa mais alta praticada nos outros países para protecção das novas indústrias. Embora Maudling admitisse que esta condição não constituiria uma vantagem injusta para Portugal, a comissão não se mostrou disposta a aceitar a proposta de Corrêa d'Oliveira. Em vista da situação, Corrêa d'Oliveira aconselhou o Conselho de Ministros para o Comércio Externo a aguardar uma nova oportunidade de negociação³⁶.

Na reunião de Fevereiro 1958 da comissão Maudling, não obstante a reacção inicial desfavorável dos outros delegados, Corrêa d'Oliveira voltou a insistir em que se discutisse a petição portuguesa para a protecção das novas indústrias. A Irlanda abriu o debate, defendendo que a questão só deveria ser tratada depois de os países em vias de desenvolvimento terem apresentado as suas condições de acesso à ZCL. Intervindo em auxílio de Portugal, Maudling retorquiria que não existia ligação entre Portugal e os países em vias de desenvolvimento, já que estes últimos não procuravam apenas concessões tarifárias, e tendo em conta que o memorando português se destinava a países que estavam dispostos a assumir os seus deveres como membros plenos da ZCL. Assim, Maudling sugeriu que o grupo de peritos Melander deveria tomar em consideração a proposta portuguesa. Esta solução diplomática não teve oposição por parte de nenhuma das outras delegações³⁷.

O grupo de peritos Melander começaria com um questionário ao governo português, procurando reunir informação de fundo sobre a economia portuguesa e a futura política económica do governo português. Em resposta ao questionário, preparado sob a direcção de Corrêa d'Oliveira, o governo

³⁶ AHD-MNE, 2P, A7, M547, Pt. 1a: não assinado, 22-1-1957, pp. 6-7; Nogueira da Costa, 2-12-1957, p. 7; PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP4, 57/12, 10-12-1957, pp. 9-10; HAEC, OECE 500: CIG/M(57)2X, p. 6, 26-12-1957.

³⁷ PCM, Estado Novo, PRC, NP117: Corrêa d'Oliveira, 28-2-1958, pp. 3, 5 e 7.

português indicaria como principais pontos da sua política de desenvolvimento económico a reforma do quadro legal com vista à promoção do desenvolvimento económico, a reforma do sistema bancário e de crédito, a criação de um Banco de Fomento Nacional, a reforma do sistema fiscal e uma utilização mais alargada de capital e conhecimento técnico estrangeiros³⁸. Estas medidas eram, de facto, os principais pontos do II Plano de Desenvolvimento para os anos 1959-1964, preparado sob a direcção do anterior ministro da Presidência, Marcelo Caetano.

O governo português responderia também que não era possível indicar números exactos sobre o desenvolvimento económico previsto para os doze a quinze anos seguintes, tendo em conta os diversos factores incertos envolvidos — incluindo a duração do período de transição de que Portugal beneficiaria na ZCL —, limitando-se a declarar que o aumento do desenvolvimento económico permitiria um crescimento anual do PIB nunca inferior a 4%. Além disso, a futura política económica estabelecida no II Plano de Desenvolvimento para 1959-1964 incluía a criação de novas indústrias básicas, como as do aço e dos químicos, a reforma de alguns sectores industriais, como o dos têxteis e a criação de novas indústrias ligeiras e complementares. O governo português respondeu ainda que o objectivo do II Plano de Desenvolvimento era a reforma atempada das condições técnicas da produção industrial, de modo que a economia portuguesa pudesse tornar-se membro de um mercado europeu alargado³⁹.

Para justificar o pedido de um período transitório duas vezes superior ao dos outros futuros membros da ZCL, o governo português apontou as tendências de longo prazo da economia do país — uma taxa de investimento reduzida, uma taxa de expansão baixa, o subemprego no sector agrícola. As diferenças ao nível do desenvolvimento económico justificavam a exigência portuguesa de um período de transição específico. Além disso, o governo português argumentou que uma das linhas de orientação da ZCL era a expansão global e coordenada das economias da Europa ocidental, incluindo a portuguesa, e não a «criação de um sistema que [...] pudesse criar obstáculos ao desenvolvimento»⁴⁰.

O questionário Melander solicitou também as razões específicas para o pedido de um período de transição específico — o governo português apontaria quatro. Em primeiro lugar, o período de transição alargado permitiria a Portugal completar o estabelecimento das suas infra-estruturas económicas

³⁸ PCM, Estado Novo, PRC, NP117: Corrêa d'Oliveira, 28-2-1958, p. 5; HAEC, OECE 500: CIG/M (58)2, p. 3; ANTT, AOS/CO/EC17A, Pt. 3: resposta da delegação portuguesa ao questionário do grupo de peritos Melander, pp. 1 e 26-27 (23-4-1958).

³⁹ De facto, este objectivo só seria incluído no III Plano de Desenvolvimento (1968-1973).

⁴⁰ ANTT, AOS/CO/EC17A, Pt. 3: resposta da delegação portuguesa ao questionário do grupo de peritos Melander, p. 28 (23-4-1958).

básicas. Em segundo lugar, a indústria existente carecia de profundas reformas, que seriam necessariamente lentas. Em terceiro lugar, a reforma educativa com vista à erradicação do analfabetismo e à criação de uma força de trabalho proficiente levaria pelo menos vinte anos. Finalmente, «um critério de solidariedade» requeria «um esforço notável por parte do Portugal metropolitano em favor dos territórios ultramarinos [...] possivelmente às custas de um retardamento do desenvolvimento metropolitano. A necessidade de um pesado investimento ultramarino atrasará certamente a conclusão do desenvolvimento [económico] acelerado» exigido pela ZCL⁴¹.

Corrêa d'Oliveira acrescentaria ainda outros argumentos para garantir a aprovação das propostas portuguesas, caso as razões específicas não parecessem suficientes ao grupo de peritos Melander. Em primeiro lugar, de acordo com os padrões gerais da OECE, o comércio português era considerado modesto, pelo que a atribuição de um regime específico a Portugal não afetaria negativamente os outros países. Na verdade, este período de transição específico beneficiaria os outros membros da ZCL, já que desse modo Portugal não seria forçado a recorrer a cláusulas de salvaguarda. Finalmente, Corrêa d'Oliveira apontava um incentivo aparentemente atractivo — «dos nossos parceiros na OECE esperamos um contributo significativo para o [...] desenvolvimento [...] da riqueza potencial dos vastos territórios noutros continentes». Aparentemente, Portugal estava a oferecer oportunidades de investimento nos seus territórios ultramarinos. Uma proposta sedutora, se bem que o investimento estrangeiro tivesse continuado a ser fortemente regulado até à guerra colonial, que forçaria Portugal a adoptar uma política de investimento estrangeiro mais liberal em 1965. Além disso, nas negociações da ZCL, e de acordo com o próprio Corrêa d'Oliveira, o governo português procurava simultaneamente limitar ao máximo os direitos de estabelecimento das empresas estrangeiras no território ultramarino português⁴².

Na Primavera de 1958, a crise política francesa atrasaria as negociações da ZCL e, em Portugal, uma agitada campanha presidencial obrigaria ao adiamento da visita do grupo de peritos Melander até Outubro de 1958. Em Portugal, o grupo de peritos reuniu-se com os membros do governo responsáveis pela política económica — o ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa; o novo ministro da Economia, José Ferreira Dias — e, inevitavelmente, com José Gonçalo Corrêa d'Oliveira, promovido a secretário de Estado do Comércio durante a remodelação do governo de Salazar de 14 de Agosto de 1958⁴³.

⁴¹ Na realidade, Valério estima que, até 1960, Portugal terá beneficiado da sua ligação colonial — as receitas das colónias excediam as despesas (Valério, 1998b, pp. 58-59 e 62-64; v. também pp. 28-29).

⁴² *Ibid.*, p. 30; ANTT, AOS/CO/EC-17A, Pt. 1: relatório sem data da comissão interministerial (Abril de 1958) sobre a reunião da comissão Maudling, Março de 1958.

⁴³ PCM, Estado Novo, CMCE, SUM, NP5, 58/10, 13-10-1958.

As negociações do grupo de peritos Melander com o governo português foram conduzidas por Corrêa d'Oliveira. Em relação ao pedido de um período tarifário de transição duas vezes superior ao previsto período de doze a quinze anos da CEE, que os membros da ZCL deveriam seguir, o grupo de peritos Melander avançou com uma contraproposta: o período de transição deveria ser negociado indústria a indústria, já que algumas indústrias portuguesas eram competitivas. Corrêa d'Oliveira recusaria, alegando que esta proposta era equivalente a submeter à avaliação da OECE a política do governo para cada sector da indústria. E isto não obstante o facto de Corrêa d'Oliveira ter já anteriormente aceiteado que a protecção tarifária para as novas indústrias fosse supervisionada pela OECE. O grupo de peritos Melander regressou à questão numa reunião com o novo ministro da Economia, estabelecendo um acordo segundo o qual, durante o período de transição esperado de doze anos, Portugal estaria sujeito a pelo menos metade das reduções tarifárias aplicadas nos outros países, findo o qual ocorreriam novas negociações entre a OECE e Portugal com vista a tomar uma decisão relativamente às restantes reduções tarifárias⁴⁴.

A segunda principal questão a ser negociada entre o grupo de peritos Melander e Corrêa d'Oliveira seria a da protecção tarifária que Portugal pretendia para as novas indústrias. O grupo de peritos Melander não estava disposto a aceitar a proposta anterior de Corrêa d'Oliveira segundo a qual as novas tarifas deveriam ser equivalentes às mais altas tarifas aplicadas nos restantes países da ZCL. Compreendendo que a oposição era firme, Corrêa d'Oliveira sugeriu que as taxas «habituais» aplicadas em Portugal seriam suficientes. O grupo de peritos aceitou esta proposta mais moderada, embora desse preferência à aplicação de uma cláusula específica para Portugal, ao invés de uma cláusula geral. Deste modo, Corrêa d'Oliveira conseguiu obter a concessão mais difícil: a aceitação de que Portugal podia introduzir novas tarifas dentro da ZCL. O facto de que a cláusula se aplicaria apenas a Portugal tinha sido também um dos objectivos de Corrêa d'Oliveira desde Novembro de 1957⁴⁵.

Presidido por Salazar, o Conselho de Ministros para o Comércio Externo aprovaria em 13 de Outubro de 1958 os termos acordados entre o grupo de peritos Melander e Corrêa d'Oliveira. Como concluiria este último durante a reunião, «se o relatório do grupo de peritos Melander nos for favorável, a tarefa do negociador português está muito simplificada, já que terá apenas de defender as opiniões de um grupo de peritos»⁴⁶. Novas discussões entre Corrêa d'Oliveira e o grupo de peritos Melander sobre o relatório provisório,

⁴⁴ *Ibid.*, pp. 1-2.

⁴⁵ *Ibid.*, p. 2.

⁴⁶ *Ibid.*

levadas a efeito em Paris em Novembro, conduziriam à eliminação da cláusula que concedia às autoridades da ZCL o direito de examinar de três em três anos a capacidade de Portugal de aumentar a taxa das reduções tarifárias. O político português considerava que estas inspecções periódicas punham em questão o regime específico concedido a Portugal⁴⁷.

A 6 de Novembro de 1958, o relatório Melander à OECE aceitou todas as principais propostas de Corrêa d'Oliveira relativas às condições da participação de Portugal na ZCL. As vantagens deste compromisso, de acordo com a conclusão do relatório, seriam «o desenvolvimento económico racional da economia portuguesa e, assim, um sólido e equilibrado desenvolvimento da economia da ZCL no seu conjunto». De um modo geral, as condições especiais concedidas a Portugal seriam sujeitas a fiscalização por parte da OECE e os países membros poderiam solicitar à organização a verificação das mesmas para apurar se continuavam a ser necessárias⁴⁸.

As conclusões do grupo de peritos Melander levaram Corrêa d'Oliveira e o ministro da Economia, Ferreira Dias, a considerar que o relatório era extremamente favorável a Portugal. Corrêa d'Oliveira, um negociador experiente na OECE desde o início da organização, acreditava também que o relatório Melander apresentava uma «muito elevada probabilidade» de ser aprovado pela comissão Maudling. E, de facto, em 1958, tanto os países da CEE como os futuros países da EFTA mostraram-se favoráveis ao pedido português de um estatuto especial⁴⁹.

AS NEGOCIAÇÕES DA EFTA

O colapso das negociações da ZCL em Novembro de 1958 constituiu um sério revés para os países que tinham seguido os britânicos na sua tentativa de minimizarem as consequências do estabelecimento da Comunidade Europeia. No caso particular de Portugal, o regime específico que procurara obter fora já aprovado pelo grupo de peritos Melander, mas ainda não tinha sido discutido pela comissão Maudling. Assim, os parceiros de Portugal na OECE não tinham ainda confirmado o regime específico de que Portugal beneficiaria enquanto membro da projectada ZCL. Numa táctica diplomática com vista a garantir que o país não fosse excluído das negociações iniciais

⁴⁷ PCM, Estado Novo, MP(TP)?, OECE-ZLT (2), 2.^a sd: Corrêa d'Oliveira, 26-10-1958, pp. 2 e 5.

⁴⁸ PCM, Estado Novo, CMCE, NP5, SUM 58/10, 13-10-1958, p. 1-2; HAEC, OECE, MIC169: CIG(58)67, p. 6.

⁴⁹ HAEC, OECD522: FTC/M(58)3, p. 8; AHD-MNE, 2P, M 669, Pt 2: transcrição textual da reunião ministerial de Saltsjobaden, 20-21-7-59; PCM, Estado Novo, CMCE, NP5, SUM 58/11, 8-11-1958, pp. 1-2.

da EFTA, Portugal não informara os outros membros dos sete de que necessitaria de um regime específico⁵⁰.

Em 17 de Março de 1959, o delegado português às negociações em Estocolmo, Calvet Magalhães, admitiria cautelosamente pela primeira vez que, atendendo às condições da sua economia, Portugal procurava obter um período de transição longo, mas omitiria deliberadamente que o país necessitaria de um regime de transição específico para garantir a sua não exclusão das negociações. Este minuete diplomático obteria a aprovação dos britânicos, que consideravam que, tendo em conta que Portugal não solicitava ajuda financeira, o problema se resolveria mediante cláusulas de salvaguarda liberais. Porém, os britânicos consideravam também que seria extremamente difícil a Portugal obter um regime específico dentro da EFTA. Em Abril de 1959, Corrêa d'Oliveira reflectiu as preocupações portuguesas: «a nossa participação [...] suscita-me sérias apreensões, já que poderá ser difícil obter as excepções que tínhamos praticamente reconhecido» nas negociações da OECE para a ZCL. De facto, de Besche, o alto funcionário sueco encarregado de preparar o projecto de proposta da EFTA, pretendia inicialmente excluir Portugal com base no mesmo argumento que os britânicos tinham utilizado anteriormente — a ZCL destinava-se apenas aos países industrializados. Só em Maio de 1959 de Besche decidiria reunir-se com Corrêa d'Oliveira em Lisboa, depois de discutir o favorável relatório Melander com o delegado português à OECE. Ao apoiar o pedido português de um estatuto especial, e ao sublinhar a relativa moderação das suas condições em comparação com as exigências excessivas dos outros países em vias de desenvolvimento da OECE, o relatório revelar-se-ia de valor inestimável nesta fase das negociações⁵¹.

Reunindo-se em Estocolmo entre 20 e 22 de Julho de 1959, os ministros responsáveis pelo comércio estrangeiro dos sete aprovaram o anteprojecto para a criação da EFTA baseado no acordo estabelecido pelos altos funcionários no mês anterior. No primeiro dia de reunião, Portugal apresentaria um memorando baseado no relatório Melander sobre o regime específico que pretendia obter:

1. As tarifas sobre os produtos das indústrias exportadoras seriam abolidas de acordo com as regras gerais. Seriam consideradas «exportadoras» as indústrias portuguesas que não exportassem menos do que uma determinada percentagem da sua produção, percentagem essa a ser determinada posteriormente.

⁵⁰ AHD-MNE: relatório da Comissão de Estudos sobre a Integração Económica Europeia (1970), p. 9.

⁵¹ ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 6: Calvet Magalhães, 23-3-1959; ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 6: Corrêa d'Oliveira, 21-4-1959; Guerra, Freire e Magalhães (1981), p. 50.

2. As tarifas sobre os restantes produtos seriam reduzidas em 50% durante o período de transição normal. A taxa de redução das restantes tarifas seria determinada antes do final do período.
3. Se no decorrer do período de transição uma indústria particular se tornasse exportadora no sentido descrito na alínea 1, a tarifa imposta ao produto em questão seria sujeita a partir de então a uma taxa de redução em conformidade com as regras gerais.
4. Durante o período de transição, Portugal teria direito a introduzir novas tarifas com vista à protecção das novas indústrias cujos produtos não estivessem sujeitos a uma tarifa significativa. Tais tarifas não deviam exceder, de início, o nível normal de protecção aplicado em Portugal a produtos similares e seriam subsequentemente regidas pelas normas da redução tarifária aplicadas em Portugal. Por conseguinte, as novas tarifas seriam abolidas na mesma data que as restantes tarifas⁵².

As negociações de Portugal com vista à obtenção de um regime específico beneficiariam muito da flexibilidade dos negociadores portugueses. Durante o primeiro dia de negociações, Corrêa d'Oliveira informaria os restantes delegados de que, embora Portugal pretendesse um regime específico nos termos descritos no relatório Melander — ou seja, uma redução tarifária de 50% ao fim de um período de quinze anos (as restantes tarifas seriam reduzidas ao longo dos seguintes quinze anos) —, o país estava disposto a aceitar, para as indústrias de exportação, um período transitório de dez anos, e não quinze, à semelhança dos restantes países. Em relação à protecção das novas indústrias, Corrêa d'Oliveira mostrou-se igualmente disposto a aceitar a sua extinção faseada depois do fim do período de transição geral. A flexibilidade evidenciada pelo secretário de Estado do Comércio português provocaria uma reacção favorável — os suíços, os britânicos e os suecos, em particular, mostraram-se favoráveis às pretensões dos portugueses e, mais importante ainda, estavam optimistas quanto à possibilidade de chegarem a um acordo nos termos avançados por Corrêa d'Oliveira. Por outro lado, a Grã-Bretanha e os países escandinavos temiam que, a serem publicamente conhecidas, as excepções desejadas por Portugal pudessem motivar outros países em vias de desenvolvimento a solicitarem a adesão à ZCL, enfraquecendo-a *vis-à-vis* a CEE. A solução proposta por Maudling, e aceite por Corrêa d'Oliveira, foi que as concessões a negociar deveriam permanecer confidenciais até à assinatura da Convenção da EFTA⁵³.

Entre Setembro e Novembro de 1959, os funcionários superiores para o comércio dos sete traçariam um projecto da Convenção da EFTA em

⁵² ANTT, AOS/CO/EC-17a, Pt. 4: ressalva tarifária, 20-7-1959.

⁵³ AHD-MNE, 2P, A. 8, M. 669: transcrição textual da reunião ministerial de 20/21-7-1959; ANTT, AOS/CO/EC-17, Pt. 6: Corrêa d'Oliveira, 23-7-1959, p. 136.

Estocolmo. Após dificuldades consideráveis, o regime específico de que Portugal necessitava seria negociado com êxito nas primeiras horas do dia 6 de Novembro. O acordo seguia as linhas do memorando português de 20 de Julho sobre as reduções tarifárias — e beneficiara, de acordo com o delegado português, Teixeira Guerra, da considerável ajuda dos suíços e dos noruegueses, *mesmo quando contrária aos seus próprios interesses*⁵⁴. As indústrias de exportação foram definidas como aquelas que exportavam 15% da sua produção. Portugal teria de entregar ao Conselho da EFTA até 1 de Julho de 1960 a lista das indústrias que se encontravam nessas condições⁵⁵. Relativamente à protecção das novas indústrias, os negociadores portugueses obtiveram um considerável sucesso. De facto, embora o planeado período de transição geral terminasse a 31 de Dezembro de 1969, Portugal obteve o direito de aplicar medidas proteccionistas até 1 de Julho de 1972. Os países membros tinham a possibilidade de solicitar ao Conselho da EFTA que verificasse se as condições relativas às novas indústrias portuguesas estavam a ser cumpridas. O regime específico de Portugal manter-se-ia em vigor até 31 de Dezembro de 1979, isto é, tanto para as novas indústrias como para as indústrias que não exportavam 15% da sua produção, o período de protecção teria uma duração de vinte anos, o dobro do período de transição geral estipulado pela EFTA⁵⁶. Os negociadores portugueses considerariam que, em relação ao sector industrial, tinham alcançado todos os seus objectivos nas condições mais favoráveis. Na verdade, Portugal seria o país membro que mais aumentaria as suas exportações industriais na EFTA.

CONCLUSÃO

Portugal procurou tornar-se membro pleno da ZCL por razões políticas e económicas. Em termos políticos, Salazar estava bem ciente da vulnera-

⁵⁴ Os itálicos são meus. De um modo geral, as fontes portuguesas enfatizam o apoio dos suíços e dos britânicos durante as negociações europeias. No caso das negociações da EFTA, deverão ser igualmente sublinhados o apoio dos suecos durante a reunião ministerial de 20-22 de Julho e a ajuda dos noruegueses durante as negociações de Setembro e Outubro.

⁵⁵ Uma lista preliminar das indústrias portuguesas que exportavam 15% da sua produção, empregando um quarto do total da mão-de-obra industrial portuguesa, incluía os seguintes sectores: peixe enlatado, azeite, polpa de tomate, cortiça, resinas, fio de algodão e têxteis, bordados, corda de sisal, polpa de madeira e vidro. AHD-MNE, 2P, A. 8, M.669, Pt. 2: transcrição sumária de uma reunião de um grupo de trabalho *ad hoc* sobre as excepções portuguesas, 29-9-1959.

⁵⁶ A 6 de Novembro, seguindo as concessões acordadas por Corrêa d'Oliveira em Julho, os negociadores portugueses aceitariam a data de 1975 como o termo da fase de transição para as novas indústrias. A data seria adiada para finais de 1979 por Corrêa d'Oliveira nas subsequentes negociações ministeriais de 19-20 de Novembro. AHD-MNE, 2P, A. 8, M. 669: transcrição textual da reunião ministerial de 20/21-7-1959; AOS/CO/EC-17a, Pt. 4: Teixeira Guerra, 6-11-1959, e Corrêa d'Oliveira, 21-11-1959; Curzon (1974) p. 61.

bilidade de Portugal no mundo e, particularmente, no palco europeu. Assim, o governo português receava ser excluído de um acordo intergovernamental — que garantiria o seu poder de veto —, considerando que, fora da zona, a sua dependência em relação à Europa constituiria uma ameaça aos seus interesses, já que teria inevitavelmente de negociar bilateralmente com o seu principal mercado de exportação da OECE, a CEE. Além disso, o governo português via com profundo desagrado a possibilidade de ser considerado um membro de segunda classe da OECE ao ser classificado como país subdesenvolvido, pelo que procurou o prestígio político que a adesão a uma organização de países economicamente desenvolvidos lhe conferia.

Em termos económicos, o governo português acreditava que o desenvolvimento económico só poderia ser garantido pela participação nos desenvolvimentos dentro da Europa, o que, por motivos políticos, significava a intergovernamental ZCL e posteriormente a EFTA, e não a supranacional CEE. Esta convicção baseava-se na percepção das autoridades portuguesas, incluindo Salazar, bem como dos sectores económicos, do efeito positivo que a OECE exercera na economia portuguesa. Uma convicção que seria reforçada pelo facto de membros do governo, como Pinto Barbosa e Corrêa d'Oliveira, e funcionários superiores do comércio terem estado ligados à OECE desde o seu início, pelo que partilhavam a percepção de que o comércio externo português estava ligado aos desenvolvimentos dentro dessa organização. De facto, a maioria dos membros do governo acreditavam também que só uma adesão à ZCL garantiria a permanência de Portugal na OECE.

Portugal foi o único país a procurar obter condições específicas dentro da ZCL. Registe-se o facto de que tanto os relatórios governamentais sobre a ZCL como a Associação Industrial Portuense defendiam que o desenvolvimento da economia portuguesa dependia de uma crescente exposição à concorrência externa. A Associação Industrial Portuguesa, com sede em Lisboa, era mais cautelosa, mas estava igualmente convencida da necessidade de Portugal ser um dos membros fundadores da ZCL. A orientação política portuguesa surge em acentuado contraste com a dos outros países em vias de desenvolvimento, que para a primeira etapa da sua prolongada fase de transição procuraram garantir uma substancial ajuda financeira e nenhuma redução tarifária durante prolongados períodos transitórios. Não obstante as advertências em contrário dos funcionários da OECE, estes países estavam convencidos de que só uma fase de protecção prolongada poderia garantir o desenvolvimento das suas economias, incapazes de aceitar que uma maior concorrência externa poderia beneficiar esse desenvolvimento. Em termos gerais, os países em vias de desenvolvimento viram nas negociações da ZCL uma oportunidade para beneficiarem da ajuda financeira dos países desenvolvidos⁵⁷.

Como explicar o facto de Portugal ter conseguido que o seu regime específico fosse analisado durante as principais negociações da ZCL e aceite pelo grupo de peritos Melander? A resposta está numa combinação de obstinação, fortuna, perícia e flexibilidade. Recusando a classificação de país subdesenvolvido por motivos de prestígio, e receando que uma exclusão de um acordo à escala europeia pudesse comprometer o seu desenvolvimento económico, o governo português recusou terminantemente que a sua proposta de adesão fosse analisada pelo grupo de trabalho para os países em vias de desenvolvimento, o que acabaria por revelar-se uma melhor tática de negociação do que o beco sem saída em que os outros países em vias de desenvolvimento se encontraram. No final das negociações da ZCL, as exigências destes últimos estavam longe de terem sido aceites pelos países desenvolvidos. Os portugueses tiveram também a fortuna de os britânicos se recusarem a discutir o seu caso durante as negociações principais até Novembro de 1957. Na altura em que foi convocado para defender as suas pretensões, o governo de Lisboa beneficiou directamente das negociações do grupo de trabalho para os países em vias de desenvolvimento, tendo por isso uma noção bastante precisa das condições consideradas aceitáveis pela maioria dos delegados. Além disso, os conselhos e informações fornecidos pelos altos funcionários e delegados da OECE, principalmente John F. Cahan, revelar-se-iam igualmente úteis para a defesa da insólita posição de Portugal nas negociações da ZCL. Em termos gerais, o factor mais importante foi, provavelmente, a flexibilidade de Corrêa d'Oliveira, e acima de tudo a disposição do governo português, em particular de Salazar, de fazer cedências nas negociações da ZCL com vista a alcançar um objectivo último: a participação num acordo à escala europeia.

As razões que explicam o êxito da adesão de Portugal à EFTA, não obstante a sua economia atrasada, são similares às do sucesso que o país obteve nas negociações da ZCL de 1956-1958. Em primeiro lugar, a equipa diplomática utilizou as táticas de negociação adequadas. Nas negociações iniciais da EFTA, Portugal omitiu o facto de que a sua adesão dependia de um regime específico. Só a partir de Março de 1959 os negociadores portugueses viriam a revelar gradualmente o carácter necessário dessa condição. Os motivos por detrás desta bem sucedida tática são melhor descritos pelas palavras dos funcionários portugueses envolvidos — a adesão à EFTA foi «obtida passo a passo, e as principais concessões seriam concedidas pelos outros países em momentos em que parecia ser menos oneroso aceitar as nossas exigências (as quais, devido ao nosso pequeno tamanho, eram sempre relativamente pequenas) do que confessar ao mundo [...] que as negociações de Saltsjobaden e Estocolmo tinham fracassado»⁵⁸. Associada às

⁵⁸ AHD-MNE: «Relatório da Comissão de Estudos sobre a Integração Económica Europeia» (1970), p. 9.

táticas de negociação adequadas estava a flexibilidade dos negociadores portugueses, que se revelariam dispostos a fazer determinadas cedências tarifárias e a manter os termos do acordo confidenciais até ao momento em que a Convenção da EFTA fosse tornada pública. Uma segunda razão para que Portugal se tornasse membro fundador da EFTA foi o apoio político da Suíça, da Grã-Bretanha e da Suécia, bem como a ajuda da Suíça e da Noruega durante as negociações relativas ao comércio. Uma terceira razão, igualmente apontada pelos funcionários portugueses envolvidos nas negociações, prendia-se com o volume pouco significativo do comércio português, o que significava que as concessões dos outros membros da EFTA não teriam qualquer impacto sobre o comércio dos seus países, bem como com o facto de a organização ser considerada temporária até se chegar a um acordo geral com a CEE. Uma quarta razão para a inesperada adesão de Portugal à EFTA foi o relatório Melander — este documento funcionou como uma garantia da OECE de que Portugal poderia aderir à EFTA sob um razoável regime específico. É razoável supor que, sem a ajuda do relatório, Portugal teria sido provavelmente excluído das negociações de Abril-Maio de 1959. Em termos gerais, a razão mais importante para a bem sucedida adesão à EFTA foi, provavelmente, a mesma pela qual Portugal esteve tão próximo de ser bem sucedido nas negociações finais da ZCL: a disposição do governo português, em especial de Salazar, de fazer cedências de modo a satisfazer a sua ambição final de não ser excluído de um acordo à escala europeia. Sem o contributo de Corrêa d'Oliveira é também extremamente duvidoso que Portugal tivesse conseguido determinar o regime específico de que necessitava e que merecesse a aprovação dos restantes membros da ZCL/EFTA, bem como as táticas de negociação flexíveis que se revelariam tão bem sucedidas no decurso de ambas as negociações.

BIBLIOGRAFIA

- ALÍPIO, Elsa Santos (2001), *O Processo Negocial da Adesão de Portugal (1956-1960)*, (mimeo).
- ALÍPIO, Elsa Santos (2002), «O processo negocial da adesão de Portugal (1956-1960)», in *Ler História*, 42.
- ÁLVARES, Pedro, e FERNANDES, Carlos Roma (1972), *Portugal e o Mercado Comum. Da EFTA aos Acordos de 1972*.
- ÁLVARES, Pedro, e FERNANDES, Carlos Roma (1980), *Portugal e o Mercado Comum. Dos Acordos de 1972 às Negociações de Adesão*, vol. 2.
- ANDRESEN-LEITÃO, Nicolau (2001), «Portugal's European integration policy, 1945-1972», in *Journal of European Integration History*, vol. 7, n.º 1.
- ANDRESEN-LEITÃO, Nicolau (2003), «Portugal e a fundação da EFTA 1956-1960», in Álvaro de Vasconcelos (coord.), *Calvet de Magalhães. O Humanismo Tranquilo*.
- BALASSA, Bella (1979), «Portugal in face of the common market», in *Second International Conference on the Portuguese Economy*.

- BARBOSA, Daniel (1966), *Novos Rumos da Política Económica*.
- BARRETO, António (1994), «Portugal, a Europa e a democracia», in *Análise Social*, 129, vol. XXIX, 5.º
- BOSSUAT, Gérard (1996), «Les enjeux des constructions européennes pour la France et le Portugal (1944-60)», in António José Telo (ed.), *O fim da Segunda Guerra Mundial e os Novos Rumos da Europa*.
- CAETANO, Marcello (1977), *Minhas Memórias de Salazar*.
- CAMPOS, João Mota (1970), *Le Portugal qui frappe aux portes de l'Europe*.
- CAMPS, Miriam (1964), *Britain and the European Community 1955-1963*.
- CASTILHO, José Manuel Tavares (1998), «O marcelismo e a construção europeia», in *Penélope*, n.º 18.
- CASTILHO, José Manuel Tavares (2000), *A Ideia da Europa no Marcelismo 1968-1974*.
- CMND. 641 (Janeiro de 1959), *Negotiations for a European Free Trade Area. Documents Relating to the Negotiations from July, 1956, to December, 1958*.
- CRAVINHO, João (1983), «Characteristics and motives for entry?», in J. L. Sampedro e J. A. Payno, *The Enlargement of the European Community, Case-Studies of Greece, Portugal and Spain*.
- CURZON, Victoria (1974), *The Essential of Economic Integration: Lessons of EFTA Experience*.
- EFTA (1982), *Convention Establishing the European Free Trade Area*.
- FAURI, Francesca (1998), «Italy and the free trade area negotiations 1956-58», in *Journal of European Integration History*, vol. 4, n.º 2.
- FERREIRA, José Medeiros (1991), «Os regimes democráticos e o processo de integração na Europa», in Hipólito de la Torre Gómez (ed.), *Portugal, España y Europa: Cien Años de Desafío (1890-1990)*.
- FERREIRA, José Medeiros (1999), *A Nova Era Europeia, de Genebra a Amesterdão*.
- GRIFFITHS, Richard T., e LIE, Bjarne (1996), «Portugal e a EFTA, 1959-1973», in *Portugal e a Europa*.
- GUERRA, Ruy Teixeira, FREIRE, António Siqueira, e MAGALHÃES, José Calvet de (1981), *Movimentos de Cooperação e Integração Europeia no Pós-Guerra e a Participação de Portugal Nesses Movimentos*.
- LOPES, José da Silva (1960), «Aspectos recentes da cooperação comercial à escala de toda a Europa ocidental», in *Colóquio sobre a Posição de Portugal perante a Cooperação das Economias Europeias*.
- LOPES, José da Silva (1979), «Portugal in the face of the common market: comment», in *Second International Conference on the Portuguese Economy*.
- LOPES, José da Silva (1982), «Portugal and the EEC: the application for membership», in A. Girão (ed.), *Southern Europe and the Enlargement of the EEC*.
- LOPES, José da Silva (1993), *Portugal and EC Membership Evaluated*.
- LOPES, José da Silva (1996), «A economia portuguesa desde 1960», in António Barreto (ed.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*.
- MACEDO, Jorge Braga de (1990), «Portugal's twenty-five EFTA years», in EFTA (ed.), *EFTA in a Changing Europe*.
- MAGONE, José (1998), «A integração europeia e a construção da democracia portuguesa», in *Penélope*, n.º 18.
- OLIVEIRA, José Gonçalo Corrêa d' (1963), *Portugal e o Mercado Comum Europeu*.
- OLIVEIRA, José Gonçalo Corrêa d' (1967), *Portugal e o Mercado Comum Europeu II*.
- PINTO, António Costa, e TEIXEIRA, Nuno Severiano (2002), «From Africa to Europe: Portugal and European integration», in António Costa Pinto e Nuno Severiano Teixeira (eds.), *Southern Europe and the Making of the European Union, 1945-1980s*.
- PINTO, Luís Teixeira (1957), *Portugal e a Integração Económica Europeia*.
- PORTO, Manuel (1984), «Portugal: twenty years of change», in Alan Williams (ed.), *Southern Europe Transformed, Political and Economic Change in Greece, Italy, Portugal and Spain*.

- RODRIGUES, Sérgio (2002), *Portugal vis-à-vis le proces d'integration europeéene — amorce d'une conscience continentale, 1960-70* (mimeo).
- ROLLO, Fernanda (1994a), «Portugal e o Plano Marshall: história de uma adesão a contragosto (1947-1952)», in *Análise Social*, 128, vol. XXIX, 4.º
- ROLLO, Fernanda (1994b), *Portugal e o Plano Marshall*.
- ROLLO, Fernanda (1998), «Salazar e a construção europeia», in *Penélope*, n.º 18.
- ROMÃO, António (1982), «A economia portuguesa perante o movimento de integração europeia: algumas reflexões», in *Análise Social*, 18 (72-73-74).
- ROMÃO, António (1983), *Portugal face à CEE. Uma Avaliação Global do Processo de Integração Económica (1960-1980/2)*.
- ROSAS, João Dias (1957), *O Movimento Europeu. Suas Incidências na Economia Portuguesa*.
- SALAZAR, António Oliveira (1959), *Discursos e Notas Políticas*, vol. v, 1951-1958.
- SALAZAR, António Oliveira (1967), *Discursos e Notas Políticas*, vol. vi, 1959-1966.
- TELO, António José (2000), «Portugal e a integración europea (1945-1974)», in Hipólito Torre Gómez (ed.), *Portugal y España Contemporáneos*.
- TOVIAS, Alfred (1990), *Foreign Economic Relations of the European Community: The Impact of Spain and Portugal*.
- TSOUKALIS, Loukas (1981), *The European Community and its Mediterranean Enlargement*.
- VALÉRIO, Nuno (1998a), «Portugal e a integração europeia», in *Revista ANPEC*, n.º 3.
- VALÉRIO, Nuno (1998b), «O significado económico do império colonial para um pequeno poder: o caso de Portugal (de finais do século XIX ao terceiro quartel do século XX)», in António Telo e Hipólito Torre Gómez (eds.), *Portugal y España en el Sistema Internacional*.
- XAVIER, Alberto Pinheiro (1970a), *Portugal e a Integração Económica Europeia*.
- XAVIER, Alberto Pinheiro (1970b), «Portugal face ao mercado comum europeu», in *Economia e Sociologia*, n.ºs 9-10.